

LEI Nº 1.273/2021

EMENTA: Denomina Casa da Cultura e dá outras providências

outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**Casa da Cultura Maestro Biu da Banda**" o imóvel onde funcionava o antigo "Mercado de Farinha" localizado na Av. Dr. Alberto d'Oliveira, Centro, na sede deste Município de Bonito.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentária vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 29 dezembro de 2021.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

